

**Portaria Sejus nº 1.006-R, de 27 de julho de 2016.**

*Regulamenta procedimentos de trabalho e prazos de tramitação dos processos licitatórios para contratação de serviços de nutrição e alimentação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – Sejus e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea “o” da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando as disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 2.458-R/2010 e no Decreto nº 2340-R/2009,

Objetivando o aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito da Sejus, para o atendimento às necessidades da Secretaria e da Política Penitenciária Estadual, sob o prisma dos princípios aplicáveis à Administração Pública, sobretudo da economia, celeridade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o fluxograma constante do Anexo Único desta portaria, cujas etapas e prazos deverão ser observados e aplicados nos processos licitatórios de contratação de empresa(s) para prestação de serviços de nutrição e alimentação para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A inobservância das etapas e prazos poderá ensejar a instauração de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidade administrativa, com exceção das hipóteses de caso fortuito e/ou força maior.

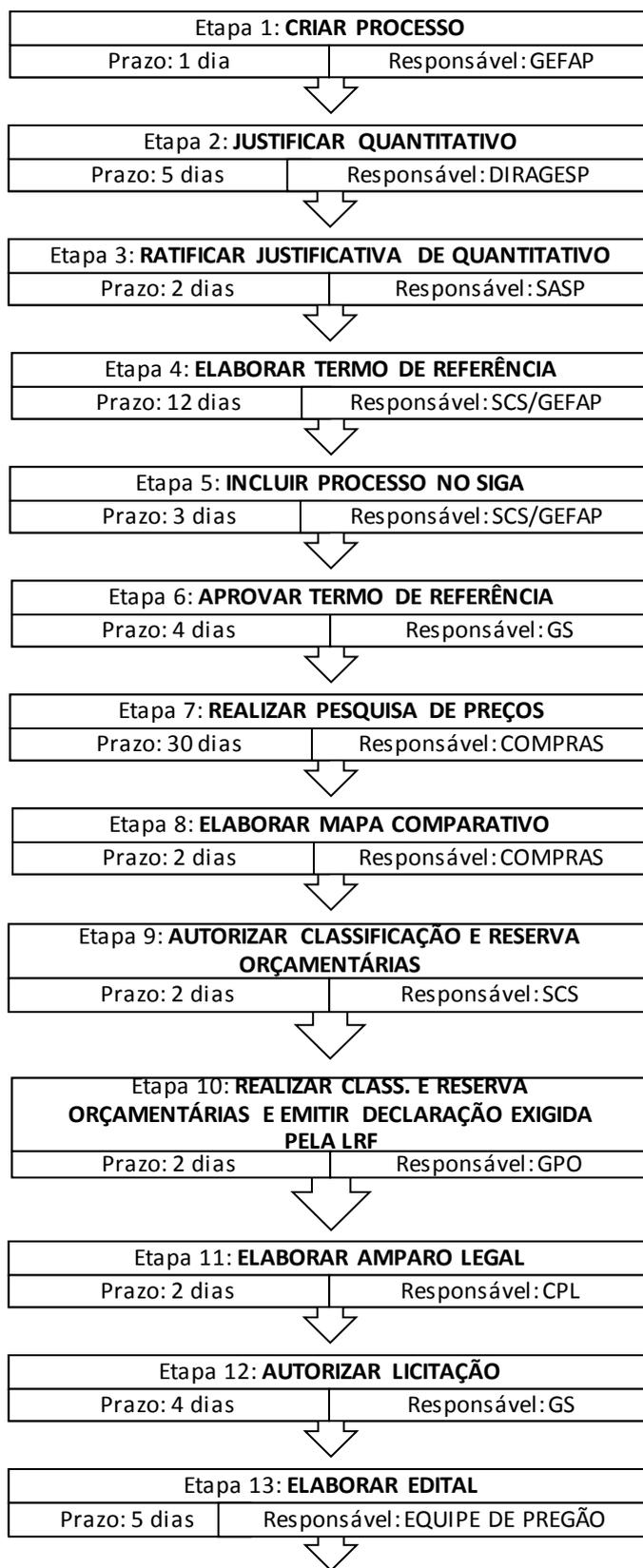
**Parágrafo único.** Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, o correspondente fato deverá ser expressamente demonstrado nos autos do processo licitatório.

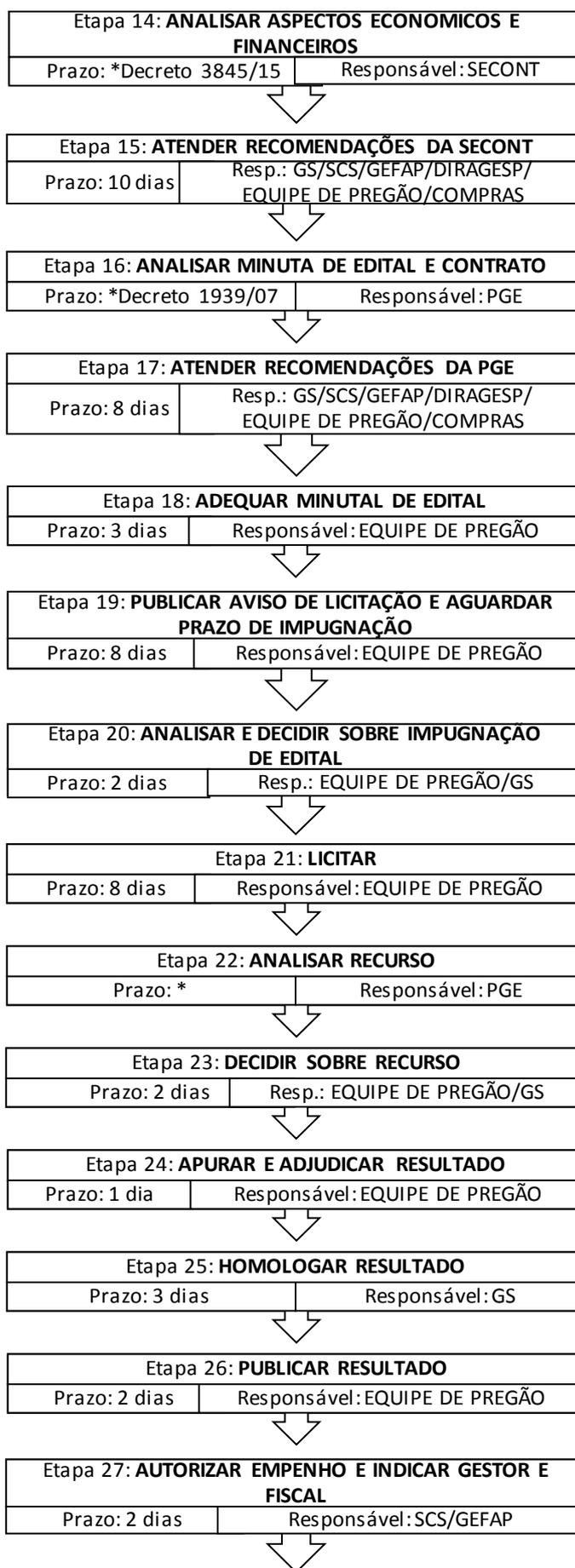
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2016.

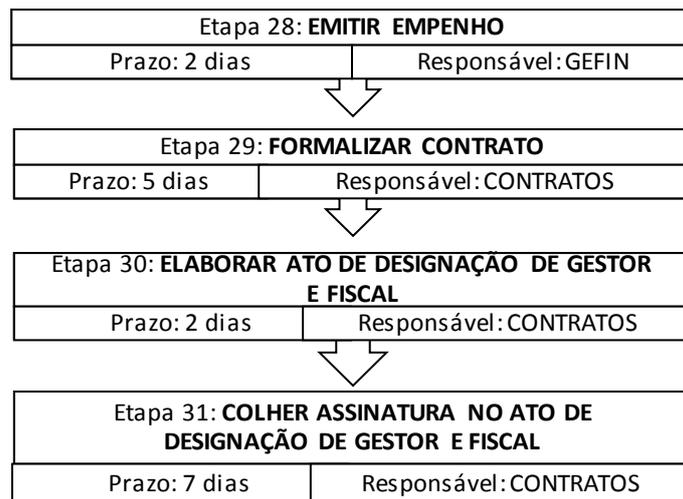
**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça

## Anexo Único, a que se refere o art. 1º

### FLUXOGRAMA







\* a obrigatoriedade de envio do processo licitatório à SECONT e à PGE estão previstas nos Decretos nº 3845/2015 e nº 1939/2007, respectivamente. Para estes casos, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelos referidos Órgãos.

\*\* os prazos serão contados em dias úteis

#### **SIGLAS:**

SECONT – Secretaria de Estado de Controle e Transparência

PGE – Procuradoria Geral do Estado

GS – Gabinete do Secretário

SASP – Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal

DIRAGESP – Diretoria Geral dos Estabelecimentos Penais

SCS – Subsecretaria de Estado de Controle e Suporte

GEFAP – Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação da Gestão Penitenciária

CPL – Comissão Permanente de Licitação

GPO – Grupo de Planejamento e Orçamento

GEFIN – Gerencia Financeira

COMPRAS – Subgerência de Compras